



Ata da 2ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e cinco minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, nos itens 1, 2.1, 2.2.1 a 2.2.31, 2.2.33 a 2.2.35 e 3, e, sob a presidência do Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, o membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, no item 2.2.32, em razão de impedimento, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como dos Procuradores de Justiça Hugo Jerke, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, José Roberto Paredes, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Marcelo Daltro Leite, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcio José Nobre de Almeida e Carla Rodrigues Araujo de Castro. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 1ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária realizadas, respectivamente, nos dias 12 e 17 de janeiro de 2022, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, o Presidente registrou moção de solidariedade e pesar pela tragédia ocorrida no município de Petrópolis, assim como pelas vítimas e seus familiares, consignando o empenho do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nas ações de apoio a esta questão tão comovente. Em seguida, passou ao exame do item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0028549.2020-61 - (MPRJ nº 2019.01247794)** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cível de Nova Iguaçu. (Redistribuição na forma do art. 16, § 2º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça). Distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite. **1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0019181.2020-21 - (MPRJ nº 2019.01149382)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira. **1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0038928.2021-58 - (MPRJ nº 2019.00662147)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu. Distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho. **1.4. Processo SEI nº**



**20.22.0001.0003001.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00053893)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras. Distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy. **1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0007771.2021-16 - (MPRJ nº 2021.00133500)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes. Distribuído ao Dr. Hugo Jerke. **1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0009012.2021-71 - (MPRJ nº 2021.00155791)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Duque de Caxias. Distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima. **1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0018572.2020-71 - (MPRJ nº 2020.00633604)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna. Distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. **1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0038656.2021-30 - (MPRJ nº 2019.00655598)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Distribuído ao Dr. José Antonio Leal Pereira. **1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0029010.2021-27 - (MPRJ nº 2021.00508145)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos. **1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0018866.2020-87 - (MPRJ nº 2018.00313431)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo. Distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos. **1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0035683.2021-82 - (MPRJ nº 2021.00601436)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Petrópolis. Distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira. **1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0025045.2020-94 - (MPRJ nº 2020.00774768)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Distribuído ao Dr. Márcio José Nobre de Almeida. **1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0007118.2020-93 - (MPRJ nº 2020.00285150)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos. **1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0008969.2021-68 - (MPRJ nº 2021.00155306)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias. Distribuído ao Dr. José Roberto Paredes. **1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0028998.2021-60 - (MPRJ nº 2021.00508014)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo. Distribuído ao Dr. Márcio Klang. **1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0023867.2021-81 - (MPRJ nº 2021.00422961)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital. Distribuído



à Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro. **1.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0015229.2021-22 - (MPRJ nº 2021.00269504)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital. Distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima.

**1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0011281.2020-18 - (MPRJ nº 2020.00441158)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy.

**1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0023821.2021-62 - (MPRJ nº 2021.00422433)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital. Distribuído ao Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita.

**1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0011911.2020-80 - (MPRJ nº 2020.00459778)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital. Distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos. A seguir, foi anunciada a análise do item **2. PROCESSOS PARA RELATAR**: Inicialmente, conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição ordinária nas Promotorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios, com posterior arquivamento: **2.1. PROCESSOS DO DIA 17.01.22: 2.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0007238.2020-54 - (MPRJ nº 2020.00285786)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 2.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0039059.2021-13 - (MPRJ nº 2019.00974949.)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **2.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0025047.2020-40 - (MPRJ nº 2020.00774785)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **2.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0038294.2021-07 - (MPRJ nº 2019.00974833)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **2.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0008926.2021-65 - (MPRJ nº 2021.00155027)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0017764.2020-62 - (MPRJ nº 2020.00030199)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Carmo. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0009023.2021-65 - (MPRJ nº 2021.00155809)** -



Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0011275.2020-83 - (MPRJ nº 2020.00441136)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **2.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0037337.2021-44 - (MPRJ nº 2019.00180608)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Criminal de Araruama. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **2.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0015226.2021-06 - (MPRJ nº 2021.00269484)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **2.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0038674.2021-29 - (MPRJ nº 2019.00974966)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos - Niterói (atual 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói). Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **2.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0009055.2021-74 - (MPRJ nº 2021.00156012)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **2.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0018137.2021-76 - (MPRJ nº 2021.00326000)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **2.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0038585.2021-07 - (MPRJ nº 2019.01149385)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **2.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0039052.2021-08 - (MPRJ nº 2019.00655635)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita; **2.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007776.2021-75 - (MPRJ nº 2021.00133534)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima; **2.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0039137.2021-41 - (MPRJ nº 2019.00846444)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Paracambi. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy; **2.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0003996.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00071856)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite; **2.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0037313.2021-13 - (MPRJ nº 2019.01149386)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto:



Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito. Relator: Procurador de Justiça Marcelo Dalto Leite; **2.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0037445.2021-38 - (MPRJ nº 2020.00143519)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **2.2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0038891.2021-87 - (MPRJ nº 2019.00974588)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **2.2.21. Processo SEI nº 20.22.0001.0007316.2020-82 - (MPRJ nº 2020.00329218)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **2.2.22. Processo SEI nº 20.22.0001.0009036.2021-05 - (MPRJ nº 2021.00155922)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **2.2.23. Processo SEI nº 20.22.0001.0037265.2021-48 - (MPRJ nº 2019.00974752.)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **2.2.24. Processo SEI nº 20.22.0001.0008973.2021-57 - (MPRJ nº 2021.00155363)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.2.25. Processo SEI nº 20.22.0001.0025043.2020-51 - (MPRJ nº 2020.00774751)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.2.26. Processo SEI nº 20.22.0001.0004014.2021-90 - (MPRJ nº 2021.00072087)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **2.2.27. Processo SEI nº 20.22.0001.0038900.2021-38 - (MPRJ nº 2019.00266782)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **2.2.28. Processo SEI nº 20.22.0001.0037390.2021-68 - (MPRJ nº 2020.00143488)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de São João de Meriti. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro; **2.2.29. Processo SEI nº 20.22.0001.0023863.2021-92 - (MPRJ nº 2021.00422911)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, propôs a



inversão da ordem de exame dos processos constantes da pauta, para apreciar os itens 2.1.2, 2.2.33 e 2.2.34, considerando o pedido de preferência feito pela Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, e, após anuência de todos, anunciou a análise dos itens **2.1. PROCESSOS DO DIA 17.01.22: 2.1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0028714.2020-68** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 9ª e 12ª Promotorias de Justiça junto à Vara de Execuções Penais e altera as nomenclaturas das Promotorias de Justiça junto à Vara de Execuções Penais. Ratificação e retificação do voto. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita. Iniciado o julgamento, dispensado da leitura do relatório eis que enviado a todos previamente, o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, relator do feito, votou pela ratificação da aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições das 9ª e 12ª Promotorias de Justiça junto à Vara de Execuções Penais e altera as nomenclaturas das Promotorias de Justiça junto à Vara de Execuções Penais, apreciada na 10ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 18 de outubro de 2021, e pela retificação da minuta de Resolução apresentada em seu voto proferido naquela oportunidade, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições das 9ª e 12ª Promotorias de Justiça junto à Vara de Execuções Penais e altera as nomenclaturas das Promotorias de Justiça junto à Vara de Execuções Penais, nos termos do voto do relator; **2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: 2.2.33. Processo SEI nº 20.22.0001.0012852.2021-84 - (MPRJ nº 2021.00978896)** - Minuta de Resolução que redimensiona as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente do Núcleo Niterói e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, e que cria a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima. Iniciado o julgamento, a Dra. Elizabeth Carneiro de Lima, relatora do feito, votou pela aprovação da minuta de Resolução que redimensiona as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente do Núcleo Niterói e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, e que cria a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que redimensiona as atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente do Núcleo Niterói e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, e que cria a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, nos termos do voto da relatora; e **2.2.34. Processo SEI nº 20.22.0001.0040266.2021-16** - Minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes.



Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy. Iniciado o julgamento do Processo SEI nº 20.22.0001.0040266.2021-16, o Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy, relator do feito, votou pela aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Resolução que altera as atribuições das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou a análise do item **2.2.35. Processo SEI nº 20.22.0001.0009208.2020-20 - (MPRJ nº 2019.01093203)** - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907 e Leticia Bittencourt do Nascimento, OAB/RJ nº 230.789. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto. Revisora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos. Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, lembrou a todos que nos julgamentos de processos de natureza disciplinar ocorridos anteriormente, cuja sanção é aplicada de forma reservada, foi deliberado, por unanimidade, pela suspensão da transmissão do julgamento pela *internet*, tendo submetido a questão ao Colegiado, que decidiu, também no presente caso, pela suspensão da transmissão pela *internet*, de forma unânime. Iniciada a apreciação, a Relatora do feito, Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Advogado, Dr. João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907, o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em prosseguimento, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, prestou esclarecimentos de fatos, na forma do artigo 24, §2º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça e, na sequência, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e manutenção da decisão que aplicou a penalidade de duas censuras, por escrito e de forma reservada, na forma dos artigos 127, II, c/c 118, VIII e 127, II, c/c 118, VI, c/c artigo 130, I e II, todos da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, na forma do artigo 69 do Código Penal, tendo sido acompanhada pela Revisora, Dra. Angela Maria Silveira dos Santos, bem como pelos demais integrantes do Colegiado. Deixaram de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento e os Drs. Marfan Martins Vieira e Marcelo Daltro Leite, em razão de suspeição. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e manutenção da decisão que aplicou a penalidade de duas censuras, por escrito e de forma reservada, na forma dos artigos 127, II, c/c 118, VIII e 127, II, c/c 118, VI, c/c artigo 130, I e II, todos da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, na forma do artigo 69 do Código Penal, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, o Presidente solicitou que fosse restabelecida a transmissão da sessão pela *internet* e passou à análise dos itens **2.2.30. Processo SEI nº 20.22.0001.0028324.2021-22** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição permanente realizada na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang. Iniciado o julgamento do processo, após a leitura do relatório, o Relator do feito, Dr. Márcio Klang, votou no



sentido da ciência e homologação do relatório de correição, com posterior arquivamento, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela ciência e homologação do relatório de correição, com posterior arquivamento, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento; e **2.2.31. Processo SEI nº 20.22.0001.0008830.2020-41 - (MPRJ nº 2019.01316191)** - Embargos de declaração opostos em face de acórdão no sentido do provimento parcial do recurso interposto contra decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856, e Fernando Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 132.892. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Revisora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos. Antes de iniciar o exame do processo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, submeteu à votação questão de ordem sobre a suspensão da transmissão do julgamento pela *internet*, esclarecendo que, no julgamento relativo ao mérito do presente caso, realizado na sessão de 08 de novembro de 2021, a transmissão foi mantida, eis que a sanção não foi aplicada de forma reservada. Ato contínuo, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela transmissão do julgamento pela *internet*, em observância ao princípio constitucional da publicidade. Em prosseguimento, o Relator do feito, Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, manifestou-se pela impossibilidade do pedido de sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, formulado pelo Advogado, Dr. Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, que se encontrava presente à sessão, tendo o Presidente destacado a questão preliminar para apreciação do Colegiado. Iniciado o exame da preliminar, o Relator votou pelo indeferimento do pedido de sustentação oral em julgamento de embargos de declaração, tendo sido acompanhado pelos Drs. Hugo Jerke, Márcio José Nobre de Almeida, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcia Maria Tamburini Porto, Angela Maria Silveira dos Santos, Marcelo Datro Leite, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Elizabeth Carneiro de Lima, José Roberto Paredes, Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho e José Antonio Leal Pereira. Em sentido contrário, votou a Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, pelo deferimento do pedido de sustentação oral, no que foi acompanhada pela Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, bem como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. O Presidente proclamou o resultado do julgamento da preliminar, por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de sustentação oral. Na sequência, o Relator foi dispensado da leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente e, ato contínuo, votou no sentido do não acolhimento dos embargos de declaração, por inexistência de vício a ser sanado na decisão ora impugnada, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Deixaram de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento e os Drs. Marfan Martins Vieira, Márcio Klang e Antonio Carlos da Graça de Mesquita, em razão de suspeição. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do não acolhimento dos embargos de declaração, por inexistência de vício a ser sanado na decisão ora impugnada, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Presidente inverteu a ordem de exame das matérias constantes



da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **4. ASSUNTOS GERAIS**: A Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto congratulou o Presidente pela aprovação do Projeto de Lei que alterou a Lei Complementar Estadual nº 106/2003, indagando se há estudo para fazer frente aos pagamentos das verbas salariais devidas, bem como se foi considerada a despesa na previsão orçamentária do ano anterior. O Presidente esclareceu que a Administração Superior está empenhada em fazer os ajustes necessários às regulamentações para a efetiva implementação de seus dispositivos, bem como em fazer cumprir integralmente os dispositivos da nova legislação. Em seguida, a Corregedora-Geral do Ministério Público informou que a questão debatida anteriormente acerca da sustentação oral em Embargos de Declaração foi enfrentada pela Comissão na revisão do Regimento Interno. O Presidente informou que recebeu a Minuta do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, encaminhada pela Comissão constituída para a Revisão, ressaltando que será encaminhada a todos os membros do Colegiado para conhecimento e, após, serão realizadas reuniões preparatórias que antecederão ao julgamento. Ato contínuo, o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva solicitou a inclusão, na pauta da próxima sessão administrativa a ser agendada, de uma apresentação da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ, a fim de dar ciência aos membros sobre a situação atual da entidade, o que foi deferido pelo Presidente. Em prosseguimento, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença a seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça, o membro eleito do Conselho Superior mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, em razão de seu impedimento para apreciação do item 2.2.32. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, passou à análise do item **2.2.32. Processo SEI nº 20.22.0001.0010628.2020-92 - (MPRJ nº 2019.01313817) – Recurso interno em face de decisão monocrática que negou seguimento a recurso interposto contra decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogado: Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, Antonieta Mariante de Paiva, OAB/RJ nº 57.148, André Monteiro Vianna, OAB/RJ nº 105.856 e outro. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho. Revisor: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira. Antes de iniciar o exame do processo, o Presidente submeteu à votação questão de ordem sobre a suspensão da transmissão do julgamento pela *internet*, esclarecendo que, no presente caso, a sanção não foi aplicada de forma reservada, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade, pela transmissão do julgamento pela *internet*, em observância ao princípio constitucional da publicidade. Iniciada a apreciação, o Relator do feito, Dr. Alexandre Araripe Marinho, proferiu oralmente o relatório e, na sequência, foi concedida a palavra ao Advogado, Dr. Duval Vianna, OAB/RJ nº 20.526, o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Relator votou no sentido de negar provimento ao recurso interno, mantendo a decisão monocrática que, por intempestividade e com fundamento no art. 18, V, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, negou seguimento a recurso interposto contra decisão condenatória em procedimento**



administrativo disciplinar de membro do Ministério Público, no que foi acompanhado pelo Revisor, Dr. José Antonio Leal Pereira, bem como pelos Drs. José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Hugo Jerke, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Angela Maria Silveira dos Santos, Carlos Roberto de Castro Jatthy, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, José Roberto Paredes, Augusto Dourado e pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira. Em sentido contrário, votou a Dra. Elizabeth Carneiro de Lima, no sentido de dar provimento ao recurso interno a fim de que fosse restabelecido o prazo para a interposição de recurso contra decisão condenatória em processo administrativo disciplinar, no que foi acompanhada pelo Dr. Marcelo Daltro Leite. Deixaram de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, o Dr. Marfan Martins Vieira, em razão de suspeição e os Drs. Márcio Klang, Márcia Maria Tamburini Porto e Márcio José Nobre de Almeida, por terem se ausentado da sessão momentaneamente por motivo justificado. O Presidente proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido de negar provimento ao recurso interno, com a consequente manutenção da decisão monocrática do Relator que, por intempestividade e com fundamento no art. 18, V, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, negou seguimento a recurso interposto contra decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público, nos termos do voto do relator. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira declarou encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve juntamente com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, e seu Substituto Legal, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignando que se ausentaram antecipadamente, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, os Drs. Márcio Klang, Márcia Maria Tamburini Porto e Márcio José Nobre de Almeida, bem como que não se fizeram presentes à sessão os Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Adolfo Borges Filho e Nelma Gloria Trindade de Lima, em razão de férias, assim como o Dr. Ertulei Laureano Matos, por motivo justificado.  
**(Aprovada na sessão de 14 de março de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente

Antonio José Campos Moreira  
Substituto Legal do Procurador-Geral de Justiça  
Membro eleito do CSMP mais antigo na classe

Carla Rodrigues Araujo de Castro  
Secretária